



Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guaíra

Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guaíra, de acordo com a Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra de acordo com a Lei Municipal, nº 2.721/2015.

www.guaيرا.sp.gov.br

Guaíra, 6 maio de 2020

Edição nº 1.092 pag 01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Extrato 3º Termo Aditivo aos Contratos 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017 e 05/2017, Processo nº 171/2016, Objeto Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Municipais, através de Documentos de Arrecadação En los Obrigatoriamente em Padrão FEBRABAN. Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA; Contratadas: Caixa Econômica Federal, Bradesco S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco do Brasil S/A e Itaú Unibanco S/A. Prorrogação da Vigência Por 12 Meses – de 10/01/2020 a 09/01/2021. Reajuste de Acordo com IPCA/IBGE – 3,2748%, Passando de R\$3,08 Para R\$3,18. DATA/ASS. 07/01/2020. - José Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito.

Extrato de Ratificação de Dispensa – Contratante: Munic. De Guaíra/SP, Contratada: GLT PRODUTOS HOSPITALARES Objeto: Aquisição de Máscaras Descartáveis Tripla com Elástico no valor total de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), por Modalidade de Dispensa: nº 40/2020;

Processo: nº 097/2020. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentação pelo site: <https://guaيرا.sp.gov.br/dispensa-40-2020...pla-com-elastico/> Guaíra/SP: 06/05/2020 - José Eduardo Coscrato Lelis/ Pref. Munic.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 24/2020; Processo nº 90/2020; Edital nº 51/2020 - Objeto: Aquisição de 5.500 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel para tanque P-190, por um período de 12 (doze) meses. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI - OBS.: QUANDO NÃO OCORRER O COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA DO TIPO MICRO EMPRESAS (ME); EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), o item será julgado deserto e REABERTO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados. Data de "Credenciamento"; "Abertura"; Entrega dos envelopes "Proposta" e "Documentação" para o às 09h dia 21 (vinte e um) de maio

de 2020. Será realizado no prédio da Prefeitura situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, nesta cidade. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 06 (seis) de maio de 2020, das 08h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaيرا.sp.gov.br/category/pregaopresencial>); Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5105. Guaíra/SP, 06 (seis) de maio de 2020. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato - Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA; Contratada: ELETRO SOARES OLIVEIRA LTDA; Dispensa de Licitação 39/2020; Processo nº 91/2020; Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (AV. JOSÉ GARCIA JUNQUEIRA) Valor: R\$17.128,00; CONTRATO Nº 54/2020; Vigência: 30(Trinta) Dias. DATA/ASS. 04/05/2020. Guaíra/SP, 06 de maio de 2020 - José Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito.

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE NA ADMINISTRAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO!



@PrefeituraGuaيراSP



#COMPARTILHE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra

PAULO
SÉRGIO

Assinado de forma
digital por PAULO
SÉRGIO
RODRIGUES:10936984



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

PROCESSO Nº 97/2020

CONTRATO Nº 56/2020

CONTRATADA: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI

C.N.P.J.: 09.460.388/0001-88

DATA CONTRATO: 06/05/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

VALIDADE: 30 DIAS

OBJETO: Aquisição de Mascaras Descartáveis Tripla com Elástico para atender as necessidades das Unidades de Saúde devido a Pandemia do COVID-19.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, com sede à Av. Gabriel Garcia Leal, 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ sob nº 48.344.014/0001/59, representada neste ato por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, portador do RG nº 12.788.725-8 e CPF nº 100.705.228-71, residente e domiciliado à Av. 51, nº 98, Bairro: Jardim Palmares, na cidade de Guairá, Estado de São Paulo denomina-se o **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, sediada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Av.: 23 nº 1187, Bairro: Centro com o CNPJ nº 09.460.388/0001-88, denomina-se **CONTRATADO**, têm justos e contratados o presente instrumento que se regerá pelas condições seguintes:

Pelo presente instrumento, devidamente habilitado pela Dispensa de Licitação nº 40/2020, Processo nº 97/2020, a Contratada obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente apensa a este, a entrega do material descrito a baixo.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações em seu Artigo 24, Inciso II, tanto quanto pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratação da empresa GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI para a entrega do material citado na solicitação 02607/2020.

ITEM	MEDICAMENTOS	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	400	CX	139,50	55.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá validade de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução da entrega dos medicamentos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)** a CONTRATANTE compromete a pagar até o décimo quinto dia útil mediante a entrega da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente na Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado(a) o(a) Sr. CLAUDIA TIBANO, Funcionária da Secretária de Saúde, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento dos materiais, que



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo máximo de 7 dias após a efetivação do pedido, o material deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Saúde, contudo no setor denominado Farmácia Municipal de Guairá - SP que esta situada na avenida 31, numero 979, Bairro: Jardim Paulista, de Segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00hs, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condições estipuladas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita a penalidades, independente de qualquer interpelação judicial, em qualquer caso de transgressão que motive a rescisão do contrato por parte da CONTRATANTE, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor máximo permitido na modalidade (Art 24, inciso II) da Lei Federal 8.666/93, incidência em perdas e danos e honorários advocatícios, e outras especificadas nos artigos 81, 86, 87, 88 a 108 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, salvo se houver razões para prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Em caso de execução parcial do Contrato ou erro, de execução imperfeita, inadimplemento contratual ou mora de execução, a CONTRATADA estará sujeita às sanções civis e criminais que couberem, além de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor máximo permitido na modalidade (Art 24, inciso II) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos: Unilateralmente por interesse da Administração Pública, por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, poderá ainda a Administração rescindir o contrato nos termos dos Arts. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93; Unilateralmente por interesse da Administração Pública, por ocasião da suspensão do uso do referido medicamento pelo médico, revogação da decisão judicial que concedeu o referido medicamento ou substituição, à pedido do médico, do medicamento - objeto do presente contrato, devidamente justificado pela Administração Pública, perdendo desta forma o objeto do presente contrato administrativo, uma vez que se trata de aquisição de medicamento realizada através de ordem judicial; No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a execução dos serviços contratados; Nas demais hipóteses previstas em Lei.

Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocante obrigada a comunicar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

Na hipótese de inadimplemento do pagamento, de responsabilidade da Contratante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, fica convencionado que sobre o débito em aberto incidirá atualização monetária calculada pelo índice de variação da IPC-FIPE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condições estipulado neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita a penalidades, independentemente de qualquer interpelação judicial, em qualquer caso de transgressão que motive a rescisão do contrato por parte da CONTRATANTE conforme especificações dadas no Art. 89 e 108 da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98.

À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão. A CONTRATADA tem obrigação de corrigir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução do serviço.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas pela dotação orçamentária 10.301.0012.2067- Atenção Básica; 3.3.90.30- Ficha 780

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

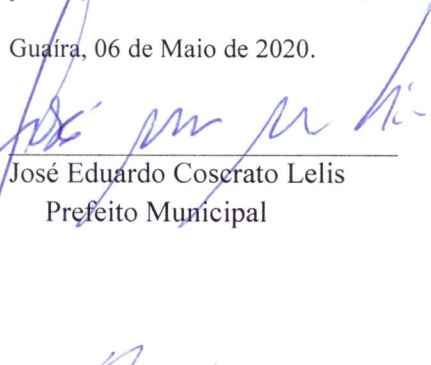
Para todas as questões oriundas deste contrato será competente o Foro do Município de Guaíra, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

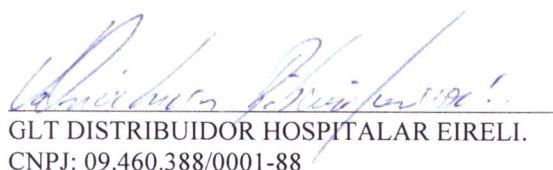
O extrato do presente Contrato deverá ser publicado na Imprensa Local no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do mesmo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para uma das partes interessadas.

Guaíra, 06 de Maio de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



GLT DISTRIBUIDOR HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 09.460.388/0001-88



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.705.228-71

RG: 12.788.725-8

DATA DE NASCIMENTO: 19 DE JUNHO DE 1966

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. 51, Nº 98 - BAIRRO: JD. PALMARES, GUAÍRA/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: joseeduardoprefeito@gmail.com

TELEFONE RESIDENCIAL: (17) 3331-4041

TELEFONE COMERCIAL: (17) 3332-5100

TELEFONE CELULAR: (17) 9 9979-1600

PERÍODO DE GESTÃO: 2016/2020

[Handwritten signature in blue ink]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

PROCESSO Nº 97/2020

CONTRATADA: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 09.460.388/0001-88

CONTRATO Nº 56/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.800,00

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA COM ELÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DEVIDO, GUARDA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 06 de Maio 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.705.228-71

RG: 12.788.725-8

Data de Nascimento: 19 de Junho de 1966

Endereço residencial completo: Av. 51 nº 98 - BAIRRO: Jardim Palmares, GUAÍRA/SP

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Fone Comercial: (17) 3332-5100; Residencial: (17) 3331-4041; Celular: (17) 9 9979-1600

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

66
P

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.705.228-71

RG: 12.788.725-8

Data de Nascimento: 19 de junho de 1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 B - BAIRRO: Jardim Paulista, GUAÍRA/SP

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Fone Comercial: (17) 3332-5100; Residencial: (17) 3331-4041; Celular: (17) 9 9979-1600

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx

RG: xxxxxxxx SSP/SP

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: Rua: xxxxxxxxxxxx

e-mail institucional: xxxxxxxxxxxxx

e-mail pessoal: xxxxxxx

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI

CNPJ Nº: 09.460.388/0001-88

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 56/2020

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2020.

VIGÊNCIA: 60 (DIAS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA COM ELÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DEVIDO, GUARDA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.

VALOR (R\$): 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP., 06 DE MAIO 2020.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS

RAZÃO SOCIAL: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ: 09.460.388/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 204.221.936.119
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: AV 23 N. 1187 BAIRRO CENTRO / BARRETOS - SP	
FONE/FAX: 17-3324-1275	CELULAR: 17-99680-1275
E-MAIL: Carlos@gltdistribuidora.com.br	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 27/03/2008	
NÚMERO DO REGISTRO: 35.602.592.193	
TIPO DE REGISTRO: ☐ CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS ☒ JUNTA COMERCIAL ☐ OAB ☐ PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: ☐ REPRESENTANTE LEGAL ☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:			
TELEFONE/CELULAR:			
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: VALMIR LUCAS RIBEIRO JUNIOR			
CPF: 030.641.356-60	RG: MG 8.931.313	DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/199	ÓRGÃO EMISSOR: MG
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: ALAMEDA FILIPINAS 1416 CONDOMINIO CAMPOS DO CONDE BARRETOS - SP			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: ☒ REPRESENTANTE LEGAL ☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: BRASILEIRO CIRURGIÃO DENTISTA			
TELEFONE/CELULAR: 17-3324-1275			
E-MAIL PARTICULAR: Valmir@grupoglt.com.br	E-MAIL INSTITUCIONAL: vendas@gltdistribuidora.com.br		



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Red: 228/20

69
A

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02715/20 JORGE UATANABI DO PRADO 06/05/2020
Descrição
Resultado da Licitação: 000097/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 40 - Mod. Formata

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Setor Solicitante DEPTO. SAUDE
Centro de Custo **96 DEPTO. SAUDE**
Placa Fornecedor GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Observação

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000097/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 40 - Mod. Formata: 40

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Vlr Unt	Total
		Descrição Detalhada do Produto				Observação			
1	019.000.140	MASCARA DESCARTAVEL	UN	20000	0	96	DEPTO. SAUDE	2,79	55.800,00

Total Solicitado: 55.800,00

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado

**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

BAIRRO Maracá

INSC ESTADUAL : ISENTO

CNPJ : 48.344.014/0001-59 FONE 17 3332 5100

CEP 14790000

Página 1

Autorização de Fornecimento

Data Emissão	06/05/2020	Número Pedido	02278/20	Nota(s) de Empenho(s)	5527
Fornecedor	25128	GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
Endereço	AV. 23, 1187				
Complemento		Fone		Fax	
Cidade	BARRETOS	CEP	14780-320	UF	SP
CNPJ/CPF	09.460.388/0001-88	IE		Ficha	780

Local de Entrega

Observação Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02715/20
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000097/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 -
Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 40 - Mod. Formatada: 40

Poder	PODER EXECUTIVO
Org	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Destino	DEPTO. SAUDE
Centro de Custo	DEPTO. SAUDE

Placa

Quant	Unid	Descrição	Observação	Valor Unit.	Valor Total
20.000	UN	MASCARA DESCARTAVEL		2,79	
Total do Pedido					55.800,00

ATENÇÃO A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EXPEDIDA NO MÁXIMO EM 10 DIAS ÚTEIS DA EMISSÃO DESTA AUTORIZAÇÃO
APÓS ESTE PRAZO O EMPENHO SERÁ CANCELADO

Fernando dos Santos
Diretor de Compras
RG: 33.896.302-9

Carimbo e Assinatura ou
Nome por extenso e RG
do Responsável do Setor Solicitante

USUARIO

**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

48.344.014/0001-59

NOTA DE EMPENHO**5527**

OR - Ordinário	FICHA: 780	DATA: 06/05/2020	CONTRATO: 0056/20	PEDIDO Nº: 02278/20
----------------	------------	------------------	-------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0040/20	PROCESSO: 0097	VENCIMENTO:
---------------------	---------	----------------	-------------

NOME: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	09.460.388/0001-88	CÓDIGO: 25128
ENDEREÇO: AV. 23, 1187	BARRETOS	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
01	PODER EXECUTIVO			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
03	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
10.301.0012.2067.0000	Manutencao da Atenção Básica			
05 312 002	FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)			
1.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das A			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
330.691,09		17.468,00	55.800,00	257.423,09

VALOR EM R\$**55.800,00**

cinquenta e cinco mil e oitocentos reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02715/20

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000097/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 40 - Mod. Formatada: 40

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	019.000.140	MASCARA DESCARTAVEL	20.000	UN	2,79000	55.800,00

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

CONTA DEBITO 115610100 MATERIAL DE CONSUMO (P)
CONTA CREDITO 331112800 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

OR

VALOR TOTAL DOS ITENS**55.800,00**

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 06/05/2020

Jorge Uatanabi do Prado

CPF: 090.624.488-95

Ordenador de Despesa

EMPENHO EMITIDO POR: Adriana Cristina do Nascimento Pereira

CPF 178.699.118--79

Data: 06/05/2020

22



Proteção com Estilo



TODA
BLACK



@protdesc



@protdesc

www.protdesc.com.br

MÁSCARA TRIPLA

PROTEÇÃO BACTERIANA

Filtração com Eficiência $\geq 98\%$

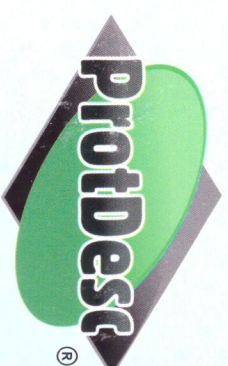
MODELO

ELÁSTICO

COR

BRANCA

Lote: ME 36196 S6TD2
FABRICAÇÃO: ABR2020
VALIDADE: 2 ANOS



MÁSCARA TRIPLA
PROTEÇÃO BACTERIA

ATÓXICA

HIPALERGÊNICA

Contém
50 unidades

PROIBIDA VENDA AVULSA



RECEBEMOS DE GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA			
EMISSÃO: 06/05/2020		DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Total NF: 22.878,00	Nº: 5044 FOLHA: 14

 MEDICAMENTOS PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES 17.3324 1275	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI Av 23, 1273 Entre ruas 28x30 Bairro: CENTRO 14780-320 Barretos - SP Fone: (17)3324-1275	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 5.044 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520.0509.4603.8800.0188.5500.1000.0050.4410.0015.1764 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 135200358719071 - 06/05/2020 16:58:12
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204.221.936.119	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 09.460.388/0001-88	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA		CNPJ 48.344.014/0001-59	DATA EMISSÃO 06/05/2020
ENDEREÇO AV GABRIEL LEAL, 676		BAIRRO/DISTRITO MARACA	CEP 14790-000
MUNICÍPIO Guaira	FONE / FAX (017)3332-5100	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:00

FATURA/DUPLICATAS 5044/1 - 06/05/20 - 22878,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 22.878,00	VALOR DO ICMS 4.118,04	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.878,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.878,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	VALOR TOTAL
36610 62101000	MASCARA DESCARTAVEL Lote: 36196 - 28/04/2022 Qtde: 8200.00	000 5102	UN	8200.0000	2,7900	0,0000	22.878,00	22.878,00	4.118,04	0,00	0,0000	26.996,04

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 5527 SOLICITACAO 02715/20 LICITACAO: 97/20 DADOS P DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 31-0 CC: 108993-5 /		RESERVADO AO FISCO	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

FARMACIA MUNICIPAL

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3331-1227

Av. 31 nº 979 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

farmacia.pmguaira.sp@gmail.com

Handwritten initials in blue ink.



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº : *dispensa de licitação*

CONTRATADA: **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

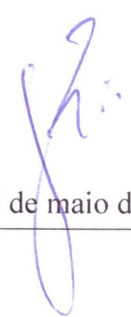
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ORDEM DE SERVIÇO (EMPENHO) Nº: 5527

DATA DA EMISSÃO: **06/05/2020.**

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto nos art.67 e 73, inciso II alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, que os serviços e/ou bens integrantes da **nota fiscal de nº 5044**, no **valor de R\$ 22.878,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais)**, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Edital que deu origem ao Contrato acima referenciado.

DE ACORDO

Gestor do Contrato	Conferido e digitado
 Claudia Tibana Farmacêutica 15.006/SP - CPF: 170.301.728-12 Guairá, 07 de maio de 2020	 Guairá, 07 de maio de 2020